



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017



Série

Número 219

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### **Aviso n.º 507/2017**

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica (terapia da fala), do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação.

#### **Aviso n.º 508/2017**

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (área da dança), do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação.

#### **Declaração de retificação n.º 54/2017**

Retifica o Aviso n.º 492/2017, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 212, de 13 de dezembro de 2017, referente à renovação da comissão de serviço, como Diretora de Serviços de Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico e Ensino Secundário, da licenciada Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota.

### SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

#### **Despacho n.º 504/2017**

Nomeia a licenciada em Relações Internacionais, Bárbara Margarida Castro Esmeraldo, Técnica Superior do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, abreviadamente designado ISSM, IP-RAM, em regime de comissão de serviço por 3 anos, para o cargo de Diretora de Unidade de Contribuintes e Relações Internacionais, do ISSM, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

## SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

### Aviso n.º 507/2017

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica (terapia da fala), do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 30 de maio e 73/2017, de 16 de agosto, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (adiante designada por Portaria), na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direção Regional de Educação, torna-se público que, por despacho, de 03 de julho de 2017, da Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, no uso da delegação de competências, precedido de autorização de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 7 de novembro de 2017, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M de 2 de janeiro se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação (distribuição) do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior de diagnóstico e terapêutica (terapia da fala), do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1. Local de Trabalho: a presente vaga destina-se a prestar apoio aos Centros de Recursos Educativos Especializados da Calheta, Ponta do Sol e Ribeira Brava, dependentes da Direção de Serviços de Educação Especial, e as que eventualmente venham a ocorrer no âmbito da reserva de recrutamento, destinam-se a preencher a ocupação de postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, no âmbito dos serviços desconcentrados desta Direção Regional, por todos os concelhos da RAM.
2. Legislação aplicável: LTFP; Portaria, Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, mantido em vigor nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M de 2 de janeiro.
3. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo

40.º da Portaria, conjugado com a alínea b) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, mantida em vigor pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto.

4. Identificação e caracterização do posto de trabalho a ocupar:
  - 4.1 Área funcional: O conteúdo funcional corresponde ao previsto no n.º 1 al. P) do art.º 5.º e artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, mantido em vigor nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, designadamente, desenvolver atividades no âmbito da prevenção, avaliação e tratamento das perturbações da comunicação humana, englobando não só todas as funções associadas à compreensão e expressão da linguagem oral e escrita mas também outras formas de comunicação não verbal, e ainda, avaliar precocemente crianças em risco de desenvolverem perturbações da linguagem que, consequentemente, podem inibir as aprendizagens escolares; intervir em contexto escolar junto de crianças sinalizadas com défices de linguagem e fala; articular a intervenção com educadores, professores do 1.º CEB e encarregados de educação pais, de modo a adequar as estratégias de aprendizagem a cada caso; desenvolver formação para docentes, não docentes e pais sobre a promoção do desenvolvimento linguístico; intervir no âmbito da Educação Especial.
5. Posicionamento remuneratório: O posicionamento do trabalhador recrutado ocorrerá para a posição de base da categoria correspondente à de técnico de 2.ª classe com a atual designação de técnico superior nas áreas de diagnóstico e terapêutica, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, mantida em vigor pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto.
6. Requisitos de admissão: Podem candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
  - 6.1. Requisitos gerais: Os candidatos devem reunir cumulativamente os requisitos previstos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, mantida em vigor pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto a saber:
    - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
    - b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
    - c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - d) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
    - e) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- 6.2. Requisitos especiais de admissão: O recrutamento para integração na carreira especial de TSDT faz-se na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, de entre os detentores, na profissão de terapeuta da fala, do título profissional previsto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, sendo ainda requisito ser possuidor do nível habilitacional legalmente exigido, para o exercício de funções no âmbito da carreira especial de TSDT, o qual depende da posse de título profissional emitido pela entidade competente.
- 6.3. Outros requisitos preferenciais: Comprovada experiência profissional na área da Terapia da Fala, designadamente estágio ou experiência em contexto prático na área de atividade.
7. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
8. Formalização de candidaturas:
- 8.1. A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível no Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Inovação e Gestão sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal ou poderá ser descarregado na página eletrónica desta Direção Regional em [www.madeira.gov.pt/drig](http://www.madeira.gov.pt/drig), devendo ser dirigido ao Diretor Regional de Inovação e Gestão. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente, durante as horas de atendimento da Direção Regional de Inovação e Gestão - 2.ª, 4.ª e 6.ª das 9H30 às 12H00 e das 14H30 às 16H00 e 3.ª e 5.ª das 9H30 às 16H00, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou através de carta registada com aviso de receção para a mesma morada, endereçada à Direção Regional de Inovação e Gestão, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, não sendo consideradas as que apresentem data de registo posterior. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
- 8.2. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:
- Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
  - Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
  - Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria;
  - Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
  - Currículo profissional detalhado atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contatos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações literárias, funções que exerce, bem como, as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas), datado e assinado;
  - A avaliação de desempenho caso a detenha, relativa aos últimos três anos de exercício de funções e sendo o caso, a indicação dos motivos de ausência de avaliação.
- 8.3. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Educação, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas b), c), e d) do ponto 8.2 do presente aviso;
- 8.4. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Educação, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum profissional, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual;
- 8.5. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados;
- 8.6. A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da referida Portaria e do n.º 7 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto;
- 8.7. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado;
- 8.8. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

## 9. Métodos de seleção:

9.1. Os métodos de seleção a aplicar são os seguintes: Avaliação curricular e entrevista profissional de seleção conforme artigos 14.º, 55.º e 56.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto e Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro;

9.2. Avaliação Curricular: A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função os itens abaixo identificados, nos termos previstos no ANEXO I à Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro:

- A Habilitação académica de base (HAB), onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A nota final do curso de formação profissional (NC);
- A formação profissional complementar (FP), em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as profissões a que respeitam os lugares postos a concurso, desde que promovidas por instituições públicas ou acreditada;
- A experiência profissional (EP), em que se pondera o desempenho efetivo de funções na profissão a que se refere o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- As atividades relevantes (AE).

9.3. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, e será avaliada nos termos estabelecidos no ANEXO II da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, em que os fatores de apreciação serão os seguintes:

- Capacidade de análise e sentido crítico;
- Motivação;
- Grau de maturidade e responsabilidade;
- Sociabilidade;
- Espírito de equipa.

10. A ordenação final dos candidatos resulta da aplicação da seguinte fórmula e é expressa numa escala de 0 a 20 valores:

$$CF = (3AC + EPS) / 4$$

Em que:

CF- Classificação Final;

AC - Avaliação Curricular;

EPS - Entrevista Profissional de Seleção.

10.1. Na ordenação final resultante da aplicação dos métodos de seleção, consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores, e em caso de igualdade de classificação, preferem, sucessivamente:

- O candidato possuidor de habilitação académica mais elevada;
- O candidato que detenha melhor pontuação na formação profissional complementar;
- O candidato que detenha maior antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, respetivamente;
- O candidato que possua melhor nota final no curso exigido para a respetiva profissão;
- O candidato que desempenhe funções ou resida fora do município em que se situa o serviço para que é aberto o concurso, desde que neste município ou em município limítrofe desempenhe funções o funcionário ou agente seu cônjuge ou com quem viva em condições análogas às dos cônjuges.

11. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção e efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, será afixada na Direção Regional de Inovação e Gestão, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar e na Direção Regional de Educação, sita à Rua D. João, 57 e disponibilizada no site da Direção Regional de Inovação e Gestão.

12. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados.

13. As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

14. A lista unitária de ordenação final dos candidatos após homologação será afixada na Direção Regional de Inovação e Gestão, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar e na Direção Regional de Educação sita à Rua D. João, 57, bem como disponibilizada no site da Direção Regional de Inovação e Gestão sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

15. Júri do procedimento concursal:

Presidente:

- Paula Maria do Carmo Xavier Cavaco de Matos - Técnico de 1.ª classe da carreira de Diagnóstico e Terapêutica da Direção Regional de Educação.

Vogais Efetivos:

- Susana Xavier Gomes Teixeira - Técnico Especialista, da carreira de Diagnóstico e Terapêutica, da Direção Regional de Educação;

- José Martinho Garcia Ordaz Canaveira, - Técnico Especialista da carreira de Diagnóstico e Terapêutica, da Direção Regional de Educação.

**Vogais Suplentes:**

- Ana Petra Santos Moniz Alves - Técnico 1.ª classe da carreira de Diagnóstico e Terapêutica da Direção Regional de Educação;
- Dra. Maria da Conceição Nunes Vital - Técnico Especialista da carreira de Diagnóstico e Terapêutica da Direção Regional de Educação.

Direção Regional de Inovação e Gestão, 19 de dezembro de 2017.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, António José de Carvalho Lucas

**Aviso n.º 508/2017**

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (área da dança), do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 30 de maio e 73/2017, de 16 de agosto, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (adiante designada por Portaria), na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direção Regional de Educação, torna-se público que, por despacho, de 03 de julho de 2017, da Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, no uso da delegação de competências, precedido de autorização de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 7 de novembro de 2017, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M de 2 de janeiro se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação (distribuição) do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior (área de dança), do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1. Local de Trabalho: Direção Regional de Educação.
2. Legislação aplicável: LTFP; Portaria, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M de 2 de janeiro.
3. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria.
4. Identificação e caracterização do posto de trabalho a ocupar:

4.1 Área funcional: O recrutamento destina -se a ocupar um posto de trabalho com funções de complexidade funcional do grau 3, com a categoria de técnico superior, com o conteúdo descrito no anexo à LTFP, nos termos do n.º 2) do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, a desenvolver nas seguintes áreas de atividade: promoção da dança como expressão humana por excelência; reconhecimento das inúmeras possibilidades de afinamento do corpo do aluno; identificação e utilização das mais diversas formas de linguagem da dança, estimulando a criatividade, a reflexão e a compreensão histórica desta forma artística; realização do trabalho de maneira interdisciplinar, estabelecendo um diálogo entre a Dança e as demais áreas afins, relacionando o conhecimento científico e a realidade social, propiciando a perceção da abrangência dessas relações; desenvolvimento de pesquisas no campo teórico-prático da dança e da Educação, designadamente na área das necessidades educativas especiais.

5. Posicionamento remuneratório: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, observando o disposto no artigo 38.º da LTFP e no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantém em vigor por força do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.
6. Requisitos de admissão: podem candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
  - 6.1. Requisitos gerais: os candidatos devem reunir cumulativamente os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:
    - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
    - b) 18 anos de idade completos;
    - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
    - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
    - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
  - 6.2. Requisitos especiais de admissão: Licenciatura em Dança, não sendo admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele grau habilitacional;
  - 6.3. Outros requisitos preferenciais - candidatos com formação específica comprovada na área da dança, sendo requisito preferencial experiência profissional no domínio da gestão e co-

ordenação de atividades de dança com crianças e jovens, designadamente com necessidades educativas especiais, bem como em projetos de relevante interesse e reconhecimento na área da dança.

7. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
8. Formalização de candidaturas:
  - 8.1. A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível no Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Inovação e Gestão sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal ou poderá ser descarregado na página eletrónica desta Direção Regional em [www.madeira.gov.pt/drigrig](http://www.madeira.gov.pt/drigrig), devendo ser dirigido ao Diretor Regional de Inovação e Gestão. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente, durante as horas de atendimento da Direção Regional de Inovação e Gestão - 2.ª, 4.ª e 6.ª das 9H30 às 12H00 e das 14H30 às 16H00 e 3.ª e 5.ª das 9H30 às 16H00, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou através de carta registada com aviso de receção para a mesma morada, endereçada à Direção Regional de Inovação e Gestão, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, não sendo consideradas as que apresentem data de registo posterior. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
  - 8.2. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:
    - a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
    - b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
    - c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria;
    - d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
    - e) Currículo profissional detalhado atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contatos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações literárias, funções que exerce, bem como, as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas), datado e assinado;
  - f) A avaliação de desempenho relativa aos últimos três ciclos de avaliação, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria ou sendo o caso, a indicação dos motivos de ausência de avaliação.
  - 8.3. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Educação, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas b), c), e d) do ponto 8.2 do presente aviso.
  - 8.4. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Educação, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum profissional, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
  - 8.5. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
  - 8.6. A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da referida Portaria.
  - 8.7. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
  - 8.8. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
9. Métodos de seleção:
 

Nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 36.º da LTFP, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

  - 9.1. Regra geral:
 

Nos termos dos números 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, da alínea a), do n.º 1 do artigo 6.º e da alínea a), do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria, aos candidatos sem relação jurídica de emprego público e aos candidatos com relação jurídica de emprego público, que não detenham a carreira/categoria colocada a concurso, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova Escrita de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Psicológica (AP);
- c) Avaliação de competências por Portfolio (ACP).

9.2. Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da carreira/categoria e se encontrem, colocados em situação de requalificação, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação das Competências (EAC);
- c) Avaliação de competências por Portfolio (ACP).

9.3. A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

Candidatos previstos em 9.1:

$$CF = ([PC \times 45\%] + [AP \times 25\%]) + [ACP \times 30\%]$$

Candidatos previstos em 9.2:

$$CF = ([AC \times 45\%] + [EAC \times 25\%]) + [ACP \times 30\%]$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

ACP = Avaliação de Competências por Portfolio

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

9.4. A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar.

A Prova de conhecimentos, será de natureza teórica e realização individual, será em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta e terá a duração máxima de 90 minutos, visando avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, versando essencialmente os seguintes temas:

De carácter geral:

- Constituição da República Portuguesa;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Modernização administrativa;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTP);
- Código do Trabalho;
- Leis Orgânicas da Secretaria Regional de Educação e da Direção Regional de Educação;

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

De carácter específico:

Neste âmbito, pretender-se-á aferir o domínio na área da dança e respetivas linguagens em contexto, nomeadamente: enquanto expressão humana e possibilidade expressiva do corpo, e perceber de que modo a dança poderá ser um espaço para a estimulação da criatividade, em articulação com outras áreas em contexto das necessidades educativas especiais.

Legislação recomendada para a prova de conhecimentos:

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2016/M, de 5 de fevereiro;
- Portaria n.º 90/2016, de 3 de março e alterada pela portaria n.º 81/2017, de 20 de março;
- Despacho n.º 152/2017, publicado no JORAM n.º 53, II serie, de 23 de março de 2017;
- Decreto Legislativo Regional n.º 33/2009, de 31 de dezembro;

Bibliografia recomendada para a prova de conhecimentos:

- Batalha, A. P. (2006). O Contributo das Expressões Artísticas Cultivadas na Cidadania Construtiva. Em A. Macara, & A. P. Batalha, Dança e Movimento Expressivo - Textos e Resumos do Seminário Internacional (pp. 28-34). Faculdade de Motricidade Humana Serviço de Edições.
- Claro, C. P. (2012). Avaliação de um programa de dança em jovens com necessidades educativas especiais. Dissertação apresentada com vista à obtenção do grau de Mestre em Educação Especial. Universidade Técnica de Lisboa Faculdade de Motricidade Humana.
- Iglesias, A. D., & Lacerda, T. (2006). La Expresión Corporal desde Outra Mirada. Em A. Macara, & A. P. Batalha, Dança e Movimento Expressivo - Textos e Resumos do Seminário Internacional (pp. 13-19). Faculdade de Motricidade Humana Serviço de Edições.
- Rebelo, P. (2014). A importância da dança, enquanto terapia, na inclusão de crianças com paralisia cerebral. Dissertação apresentada à Escola Superior de Educação João de Deus com vista à obtenção do grau de Mestre em Ciências da Educação na Especialidade de Educação Especial: Domínio Cognitivo e Motor. Lisboa.

- Silva, A. C. (2011). Dança (Inclusiva) o Impacto do Grupo Dançando com a Diferença. Dissertação de Mestrado - Mestrado em Psicologia da Educação. Universidade da Madeira.
- Schinca, M. (2002). Expresión corporal: Técnica y expresión del movimiento. Barcelona: Praxis.
- Ossona, P. (1988). A educação pela dança (N. A. S. Neto, Trad.). São Paulo: Summus Editorial.

As provas não poderão ser assinadas de forma a garantir o seu anonimato para efeitos de correção, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 9.º da Portaria.

9.5 Avaliação Psicológica (AP): A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A Avaliação Psicológica será efetuada nos termos previstos no artigo 10.º da Portaria.

9.6. A Avaliação de Competências por Portfolio (ACP), visa confirmar a experiência e ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza artística, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

Na avaliação do portfólio serão considerados os elementos abaixo indicados, sendo atribuídas as seguintes subponderações:

- Projetos desenvolvidos/materiais produzidos no âmbito da(s) área(s) a concurso - 10%;
- Qualidade/criatividade nos projetos/materiais em evidência no portfólio - 10%;
- Reflexões efetuadas/(auto)análise desenvolvida - 10%.

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

O portfólio pode ser apresentado em suporte de papel ou digital, tamanho A4, tendo como limite máximo as 12 páginas, devendo ser entregue dentro do prazo do respetivo concurso.

9.7. Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixa-

dos pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

- a) A habilitação académica;
- b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa aos últimos três ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia, salvo o disposto no ponto 9.4 do presente aviso de abertura.

9.8. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e incidirá na avaliação do perfil de competências previamente definidas.

A Entrevista de Avaliação de Competências será efetuada nos termos previstos no artigo 12.º da Portaria.

9.9. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicação quanto ao método complementar.

10. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção e efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, será afixada na Direção Regional de Inovação e Gestão, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar e na Direção Regional de Educação, sita à Rua D. João n.º 57 e disponibilizada no *site* da Direção Regional de Inovação e Gestão.

11. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria.

12. De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

13. As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.



14. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.
15. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua atual redação. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, será utilizado o seguinte critério de preferência: candidatos com formação específica comprovada na área da dança e/ou possuidores de experiência profissional no domínio da gestão e coordenação de atividades de dança com crianças e jovens, designadamente com necessidades educativas especiais, bem como em projetos de relevante interesse e reconhecimento na área da dança.
16. A lista unitária de ordenação final dos candidatos após homologação será afixada na Direção Regional de Inovação e Gestão, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar e na Direção Regional de Educação sita à Rua D. João, 57, bem como disponibilizada no site da Direção Regional de Inovação e Gestão sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
17. Júri do procedimento concursal:

**Presidente:**

- Mestre Glória Josefina Rodrigues Leça Gonçalves - Diretora de Serviços de Educação Especial da Direção Regional de Educação.

**Vogais Efetivos:**

- Mestre Maria Natalina Faria Cristóvão Santos - Chefe de Divisão de Apoio à Educação Artística da Direção Regional de Educação;
- Dr. Carlos Miguel Vasconcelos de Ponte - Chefe de Divisão de Apoio Técnico da Direção Regional de Inovação e Gestão.

**Vogais Suplentes:**

- Mestre Paulo Alexandre Gonçalves Silva Esteireiro - Chefe de Divisão de Investigação e Multimédia da Direção Regional de Educação;
- Dra. Maria do Livramento Brazão Andrade Silva - Chefe de Divisão de Apoio à Gestão e Organização da Direção Regional de Educação.

Direção Regional de Inovação e Gestão, 19 de dezembro de 2017.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, António José de Carvalho Lucas

**Declaração de retificação n.º 54/2017**

Por ter saído com inexatidão no JORAM n.º 212, II série, de 13 de dezembro de 2017, página 2, o aviso n.º 492/2017, referente à renovação da comissão de serviço, como Diretora de Serviços de Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico e Ensino Secundário, da licenciada, Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“(…)

com efeitos a 22 de março de 2018. (…)”

Deverá ler-se:

“(…)

com efeitos a 23 de março de 2018. (…)”

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas

Funchal, 21 de dezembro de 2017.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, António José de Carvalho Lucas

**SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E  
ASSUNTOS SOCIAIS**

**Despacho n.º 504/2017**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 29/2016/M, de 15 de julho de 2016 procedeu à segunda alteração à orgânica do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado ISSM, IP-RAM, aprovada em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 de novembro.

Considerando que nessa sequência foram aprovados os Estatutos do ISSM, IP-RAM pela Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, sendo que no Departamento de Contribuintes foi criada a Unidade de Contribuintes e Relações Internacionais, cujo Diretor de Unidade é equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, conforme previsto no n.º 3, do artigo 6.º e alínea a) do n.º 3, do artigo 9.º da mencionada Portaria n.º 17/2017.

Considerando que foi aberto o procedimento concursal destinado ao preenchimento do cargo de Diretor de Unidade de Contribuintes e Relações Internacionais, sendo a licenciada, Bárbara Margarida Castro Esmeraldo uma das candidatas admitidas.

Considerando que nessa sequência o Júri do referido procedimento concursal, deliberou propor a nomeação da candidata, Bárbara Margarida Castro Esmeraldo para o cargo de Diretor de Unidade de Contribuintes e Relações Internacionais, por ter comprovado reunir os requisitos e o perfil exigidos para o exercício das funções do lugar a prover, ao abrigo do n.º 5, do artigo 4.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 6.º e alínea a) do n.º 3, do artigo 9.º dos Estatutos do ISSM, IP-RAM, conjugado com os artigos 3.º-A, 4.º-A e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, determina-se o seguinte:

1. Nomear a licenciada em Relações Internacionais, Bárbara Margarida Castro Esmeraldo, Técnica Superior do ISSM, IP-RAM, em regime de comissão de serviço por 3 anos, para o cargo de Diretora de Unidade de Contribuintes e Relações Internacionais, do ISSM, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 2.º grau.
2. A presente nomeação produz efeitos à data do presente despacho.
3. A nota curricular da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, aos 21 dias de dezembro de 2017.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Anexo do Despacho n.º 504/2017, de 27 de dezembro

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Bárbara Margarida Castro Esmeraldo

Naturalidade: São Pedro, Funchal

Data de Nascimento: 24 de agosto de 1973

Habilitações académicas:

- Licenciatura em Relações Internacionais - Ramo Relações Culturais e Políticas, pela Universidade do Minho, concluída em 1999.

Experiência profissional:

- Desde 24 de janeiro de 2017 nomeada em comissão de serviço por 1 ano no cargo de Diretora de Unidade de Contribuintes e Relações Internacionais.
- Desde 4 de dezembro de 2013 até à presente data, exerce funções como Chefe de Setor de Relações Internacionais, no Departamento de Contribuintes, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.
- Nomeada a 9 de agosto de 2007, como Técnica Superior de 1.ª Classe no quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.
- Nomeada a 30 de abril de 2003, como Técnica Superior de 2.ª classe no quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.
- Celebração de contrato de avença celebrado com o Centro de Segurança Social da Madeira para a prestação de serviços técnicos no período compre-

endido entre 1 de novembro de 2001 a 29 de abril de 2003.

- Realização de estágio profissional no Centro de Segurança Social da Madeira no período compreendido entre 01 de fevereiro de 2001 e 31 de outubro de 2001.

Formação Profissional:

- “O Novo Código do Procedimento Administrativo”, no ano de 2016.
- “Declarações de Remunerações na SSD”, no ano de 2016.
- “Prestações Mediatas” no ano de 2015.
- “Prestações Imediatas” no ano de 2015.
- “Código dos Regimes Contributivos” no ano de 2014.
- “ReDescobrir a SSD” no ano de 2013.
- “ABC da Segurança de Informação” no ano de 2011.
- “Os Novos Regulamentos da U.E. - ISS, IP” no ano de 2010.
- “GR Atendimento” no ano de 2008.
- “Proteção Familiar” no ano de 2006.
- “IDQ - Consulta Geral” no ano de 2006.
- “O Essencial das Prestações” no ano de 2005.
- “IDQ - Aplicação Identificação e Qualificação - Util. Chave”, no ano de 2003 - 18H, organizado pelo Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade.
- “IDQ - Aplicação Identificação e Qualificação - Util. Finais”, no ano de 2003 - 18H, organizado pelo Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade.
- “Aplicação CLO - TA”, no ano de 2002 - 12H, organizado pelo Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade.
- “Preparação pedagógica de formadores”, no ano de 2003 - 110H, organizado pelo Serviço de Formação de Pessoal, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)